



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.655-A, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Denomina de JOÃO LIVRAMENTO a Rua Projetada 3, no bairro Mombaça.

(Projeto de Lei nº 68/2014, de autoria do Vereador Jânio Ardito Lerário)

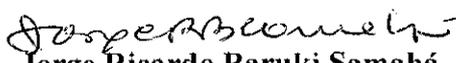
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de JOÃO LIVRAMENTO a Rua Projetada 3, composta pela Área Desmembrada 03 – Matrícula nº 43.651 e pela Área Desmembrada 02 – Matrícula 43.653 do CRIA, que tem início na Rua Projetada 01 (composta pela Área Desmembrada 01 – e composta pela Área Desmembrada 01, Matrícula nº 43.651 do CRIA) e vai até a Rua Gabriela de Barros Lessa do Loteamento Residencial Dr. Lessa, desapropriada através do Decreto nº 4.804 de 03 de fevereiro de 2012, para melhoria do Sistema Viário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de maio de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 27 de maio de 2014.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/